=LEI Nº 509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.971=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$6.347,11 para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$6.347,11(seis mil,trezentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), para ocorrer com despesas excedentes à - verba concedida pelo Fundo Estadual de Construções Escolares --FECE-, aplicada nas obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "DOUTOR JADER MAGALHÃES LARA FERNANDES", nos têrmos do artigo - 2º da Lei nº 484, de 26 de novembro de 1.970.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
I-Ensino Primário
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 - 61 Obras Públicas.....Cr$6.347,11.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Gonçalves
Diretor do Serviço de Administração